OF/ GAB. / PRES. Nº 179/2019
No ato da resposta, favor fazer referência ao protocolo nº

Linhares, 27 de Junho de 2019

Ilmo. Sr.

JONES DA SILVA DE FREITAS MATTOS

Secretário Municipal de Segurança Pública

RICARDO BONOMO VASCONCELOS, Presidente da Câmara Municipal de Linhares, em exercício de suas atribuições legais, comparece perante Vossa Senhoria, com a máxima respeitabilidade para intervir e promover junto a esta secretaria, em atendimento às reinvindicações da Associação do Mercado Municipal de Linhares, **requerendo que sejam tomadas medidas para que seja dado cumprimento a lei 3.011 de 16 de Dezembro de 2010, a qual veda o consumo e venda de bebidas alcoólicas no interior do Mercado Municipal, posto que a mesma não tem sido observada, deixando o ambiente do Mercado em desacordo com a legislação, desvirtuando a finalidade do local, com a rotineira situação de pessoas embriagadas.**

Esta Casa de Leis, aproveita o ensejo para solicitar que o benefício solicitado seja tendido, dentro das possibilidades, com a maior brevidade possível.

Sem mais para o momento aproveitamos para enviar as mais sinceras e cordiais saudações, colocando-nos a inteira disposição do Poder Executivo

RICARDO BONOMO VASCONCELOS
Presidente da Câmara